



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 26**

MENSAGEM

A sabedoria nos ensina a avaliar nossas interações com as pessoas fazendo a seguinte pergunta: "O que posso fazer para melhorar essa relação?" "A integridade dos sinceros os encaminhará" (Provérbios 11:13)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

07 DE FEVEREIRO DE 2018 (QUARTA-FEIRA)

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS	5420792/1	07/02/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM WAGNER ALIPIO ESPIRITO SANTO DA SILVA	5824079/1	07/02/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM MARCOS JOSE LEO DA COSTA	57175162/1	07/02/2018	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163/1	07/02/2018	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
1 TEN QOBM JOAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	57216374/1	07/02/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	07/02/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 5176 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ERRATA - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO, DA NOTA Nº 4192, PUBLICADA NO BG Nº 225 DE 12/12/2017

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR- CSPBM/2017 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social

Aos vinte e oito dias de novembro de dois mil e dezessete, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, criado através da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, autorizado e reconhecido por meio da Resolução nº 742 de 18 de dezembro de 2014-CEEIPA, publicado no IOEPA nº 32825 de 09 de fevereiro de 2015, concluíram o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2017 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, com carga horária de 380 (trezentos e oitenta) horas aulas, realizado neste estabelecimento de ensino, período de 20 de janeiro de 2017 a 28 de novembro de 2017, os alunos pertencentes às Instituições abaixo relacionadas, em conformidade com a Resolução nº 196 de 21 de dezembro de 2016, conforme aprovação egrégio Conselho Superior do IESP (CONSUP), em primeira sessão ordinária de 2017.

Concluintes aprovados em 1ª Época

POSTO	NOME	INSTIT.	MÉDIA	CONC	CLASSIF
TCEL	ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA	BM/PA	9,671	MB	2º/81
TCEL	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	BM/PA	9,319	MB	8º/81
TCEL	ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO	BM/PA	9,281	MB	10º/81
TCEL	NEY TITO DA SILVA AZEVEDO	BM/PA	9,260	MB	11º/81



TCEL	ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO	BM/PA	8,960	MB	21º/81
TCEL	HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS	BM/PA	8,936	MB	23º/81
TCEL	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA	BM/PA	8,788	MB	30º/81
TCEL	JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	BM/PA	8,788	MB	31º/81
TCEL	ANDRÉ LUIS NOBRE CAMPOS	BM/PA	8,691	MB	36º/81
TCEL	KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	BM/PA	8,603	MB	42º/81
TCEL	JOSAFÁ TELES VARELA FILHO	BM/PA	8,438	MB	47º/81
TCEL	EDINALDO RABELO LIMA	BM/PA	8,325	MB	49º/81
TCEL	GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR	BM/PA	8,316	MB	50º/81
TCEL	EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO	BM/PA	8,307	MB	51º/81
TCEL	LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	BM/PA	8,141	MB	56º/81
TCEL	VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	BM/PA	7,893	B	63º/81

Concluintes aprovados em 2ª Época (Uma disciplina)

POSTO	NOME	INSTIT	MÉDIA	CONC	CLASSIF
TCEL	JAYME DE AVIZ BENJÓ	BM/PA	8,402	MB	70º/81
TCEL	JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS	BM/PA	8,109	MB	72º/81
MAJ	GLEYS MELENDEZ ALVES	BM/PA	8,057	MB	73º/81
TCEL	CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	BM/PA	7,887	B	75º/81
MAJ	MARCELO HORÁCIO ALFARO	BM/PA	7,810	B	76º/81
TCEL	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	BM/PA	7,800	B	77º/81
TCEL	ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO	BM/PA	7,779	B	79º/81

Fica registrado na presente ata que os discentes abaixo relacionados por motivos diversos foram desligados do curso.

POSTO	NOME	INSTIT	MÉDIA	CONC	CLASSIF
TCEL	LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS	BM/PA	S/M	S/C	S/C

PROTOCOLO: 96468

Errata:

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR- CSPBM/2017 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social

Aos vinte e oito dias de novembro de dois mil e dezessete, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, criado através da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, autorizado e reconhecido por meio da Resolução nº 742 de 18 de dezembro de 2014-CEEIPA, publicado no IOEPA nº 32825 de 09 de fevereiro de 2015, concluíram o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2017 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, com carga horária de 380 (trezentos e oitenta) horas aulas, realizado neste estabelecimento de ensino, período de 20 de janeiro de 2017 a 28 de novembro de 2017, os alunos pertencentes às Instituições abaixo relacionadas, em conformidade com a Resolução nº 196 de 21 de dezembro de 2016, conforme aprovação egrégio Conselho Superior do IESP (CONSUP), em primeira sessão ordinária de 2017.

Concluintes aprovados em 1ª Época

POSTO	NOME	INSTIT.	MÉDIA	CONC	CLASSIF
TCEL	ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA	BM/PA	9,671	MB	2º/81
TCEL	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	BM/PA	9,319	MB	8º/81
TCEL	ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO	BM/PA	9,281	MB	10º/81



TCEL	NEY TITO DA SILVA AZEVEDO	BM/PA	9,260	MB	11°/81
TCEL	SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA	BM/PA	9,149	MB	16°/81
TCEL	ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO	BM/PA	8,960	MB	21°/81
TCEL	HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS	BM/PA	8,936	MB	23°/81
TCEL	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA	BM/PA	8,788	MB	30°/81
TCEL	JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	BM/PA	8,788	MB	31°/81
TCEL	ANDRÉ LUIS NOBRE CAMPOS	BM/PA	8,691	MB	36°/81
TCEL	KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	BM/PA	8,603	MB	42°/81
TCEL	JOSAFÁ TELES VARELA FILHO	BM/PA	8,438	MB	47°/81
TCEL	EDINALDO RABELO LIMA	BM/PA	8,325	MB	49°/81
TCEL	GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR	BM/PA	8,316	MB	50°/81
TCEL	EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO	BM/PA	8,307	MB	51°/81
TCEL	LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	BM/PA	8,141	MB	56°/81
TCEL	VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	BM/PA	7,893	B	63°/81

Concluintes aprovados em 2ª Época (Uma disciplina)

POSTO	NOME	INSTIT	MÉDIA	CONC	CLASSIF
TCEL	JAYME DE AVIZ BENJÓ	BM/PA	8,402	MB	70°/81
TCEL	JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS	BM/PA	8,109	MB	72°/81
MAJ	GLEYS MELENDEZ ALVES	BM/PA	8,057	MB	73°/81
TCEL	CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	BM/PA	7,887	B	75°/81
MAJ	MARCELO HORÁCIO ALFARO	BM/PA	7,810	B	76°/81
TCEL	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	BM/PA	7,800	B	77°/81
TCEL	ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO	BM/PA	7,779	B	79°/81

Fica registrado na presente ata que os discentes abaixo relacionados por motivos diversos foram desligados do curso.

POSTO	NOME	INSTIT	MÉDIA	CONC	CLASSIF
TCEL	LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS	BM/PA	S/M	S/C	S/C

PROTOCOLO: 96468

(Fonte: Nota nº 5161 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREICAO MATOS	5426235/1	26º GBM	01/02/2018	02/03/2018	TEN CEL - QOBM	KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	CMT DO 26º GBM

Protocolo: 101094

(Fonte: Nota nº 5166 - QCG-DP)



2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS	5618118/1	2º GBS-GSE	FEV	2017	01/12/2018	30/12/2018

Protocolo: 101506

(Fonte: Nota nº 5171 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	5724198/1	26º GBM	JAN	2017	01/02/2018	02/03/2018
TEN CEL QOBM CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA	5399572/1	27º GBM	JUL	2017	01/03/2018	30/03/2018
1 TEN QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA	57220120/1	13º GBM	SET	2017	10/02/2018	24/02/2018

Protocolo: 101094,101742,100266

(Fonte: Nota nº 5165 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM RAIANA PAMPOLHA BRAZ DE OLIVEIRA	5932244/1	3º GBM	Por ter sido transferida do 8º GBM	02/02/2018

Protocolo: 101196.

(Fonte: Nota nº 5157 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA	5122554/1	25º GBM	MAR	2017	03/07/2018	01/08/2018
SUB TEN QBM-COND GERSON ANDRADE GUERRA	5122635/1	1º GBM	FEV	2017	01/12/2018	30/12/2018
SUB TEN QBM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR	5609119/1	QCG-ALMOX	FEV	2017	03/07/2018	01/08/2018
CB QBM ADRIANA NAZARE COSTA DE ASSUNCAO CARVALHO	57191254/1	CFAE	ABR	2017	03/07/2018	01/08/2018
CB QBM SERGIO BARRADAS DA SILVA	54184955/1	25º GBM	FEV	2017	03/07/2018	01/08/2018
CB QBM ANDERSON CALDAS DE ALMEIDA	54185023/1	24º GBM	FEV	2017	01/05/2018	30/05/2018

Protocolo: 101319,101314,101556,101592,101317,101518

(Fonte: Nota nº 5168 - QCG-DP)

3 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
CB QBM MAURO PACHECO DA SILVA	5826586/1	11/09/2017	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Protocolo: 81872.

(Fonte: Nota nº 5173 - QCG-DP)

4 - TRANSFERÊNCIA



De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM-COND JOAO SILVEIRA DA CONCEICAO	5132932/2	25º GBM	27º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 101747

(Fonte: Nota nº 5172 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, 04 (quatro) meses da licença especial não gozada, acrescido o tempo de 01(um) ano e 01 (um) dia de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, já averbado (2ª Licença).

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
SUB TEN QBM MARIO AUGUSTO BARROSO DOS SANTOS	5420890/1	120 (cento e vinte) dias	2ª	04/03/2003	04/03/2012

Protocolo: 100815

(Fonte: Nota nº 5119 - QCG-DP)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

DECRETO Nº 24.090-E DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Nomeação de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima"

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 62, da Constituição do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o ofício nº 554/2015/Gab.GOV. de 3 de dezembro de 2015, onde foi solicitado a Cessão do militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor José da Cruz Marinho - Governador do Estado do Pará, autorizando a movimentação com ônus financeiros ao Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o ofício nº 0381/2017 - Gab.Cmdo.CBMPA, de 25 de agosto de 2017, onde solicita a nomeação/lotação do CB BM/PA MAURO PACHECO DA SILVA.

RESOLVE

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2017, o CB BM/PA MAURO PACHECO DA SILVA, RG nº 526562-2 SSP/RR, CPF nº 590.014.022-91, para a função de auxiliar administrativo do Comando Operacional da Capital e do Interior, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, com ônus ao estado de Roraima.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de outubro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

(Transcrito do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3105, de 20 de outubro de 2017)

Protocolo: 81872.

(Fonte: Nota nº 5167 - QCG-DP)

3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SUB TEN QBM-COND ROBERTO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	5211239/1	ESPOSA	JOANE OLIVEIRA DA ROCHA	20/12/1967

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;



3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 101448

(Fonte: Nota nº 5158 - QCG-DP)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
SUB TEN QBM-COND ROBERTO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	5211239/1	JOANE OLIVEIRA DA ROCHA	ESPOSA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 101448

(Fonte: Nota nº 5162 - QCG-DP)

5 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão da licença paternidade, em razão de nascimento de filho, conforme dispõe o Art. 10, inciso II § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/1988, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
2 TEN QOABM LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA	5598257/1	01/02/2018	05/02/2018

Protocolo: 101463

(Fonte: Nota nº 5170 - QCG-DP)

6 - PORTARIA INTERNA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor de Telemática e Estatística do CBMPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente em legislação peculiar;

Considerando a necessidade de controlar o patrimônio, de atribuir as responsabilidades e organizar, os processos do fluxo de demanda de missões e atividades desempenhadas pela Diretoria de Telemática e Estatística;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os militares abaixo relacionados nas respectivas funções:

Chefe da Seção de Infraestrutura e Desenvolvimento acumulativamente com a Chefia da Seção de Manutenção - MAJ QOBM Luiz Alfredo Silva Galiza dos Santos MF 54185258-1;

Chefe da Subseção de Rádio - 2º SGT BM José Wilson dos Santos Gaia MF 5452619-1;

Chefe da Subseção de Suprimentos e Impressoras - 2º SGT BM José Carlos Monteiro de Almeida MF 5601789-1;

Chefe da Seção Administrativa - CB BM Huel da Silva Barros MF 57173349-1;

Chefe da Seção de Patrimônio - CB BM Francisco Sullivan Queiroz Arruda MF 54185302-1;

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 15JAN2018, revogada as disposições em contrário.

ANDREI VICENTE DA COSTA – CEL QOBM

Diretor de Telemática e Estatística

(Fonte: Nota nº 5155 - QCG-DTE)

7 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de dias de trânsito a militar abaixo relacionada, por ter sido transferida da unidade disposta.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
SD QBM RAIANA PAMPOLHA BRAZ DE OLIVEIRA	5932244/1	02/02/2018	06/02/2018	5	8º GBM	3º GBM

Protocolo: 101196.

(Fonte: Nota nº 5156 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PADS- PORTARIA Nº 005/2018 - 1º GBM, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Portarianº 005/2018 – PADS – Cmdº do 1º GBM Belém-PA, 19 de janeiro de 2018.

Anexo: Memorando nº172/2017-Subcmdºdo 1ºGBM de 21 de agosto de 2017 e memorando nº 293/2017- EMG de CBMPA de 11 de agosto de 2017.



O Comandante do 1º GBM, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do art. 26, inciso VII, tendo tomado conhecimento sobre a conduta do 3º SGT BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA; MF: 5152640-1, o qual em tese “faltou ao serviço de prevenção na praia de Mosqueiro”, no dia 24 de junho de 2017 (Sábado), conforme memorando nº 293/2017-EMG do CBMPA, de 11AGO2017, do T Cel QOBM Charlyston Wytting Cardoso de Sousa, Chefe da BM/1 do EMG do CBMPA, e depois de emitido o memorando nº 172/2017- SubCmdº do 1ºGBM, de 21 de agosto de 2017, o mesmo não respondeu.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte 3º SGT BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA; MF: 5152640-1, por em tese, ter infringido o art.37, incisos L, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 2º – Nomear o 3º SGT BM Antonio Carlos Duarte de Moraes, MF:5601835-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do Processo a Ficha Disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

David Ricardo Baeta de Oliveira– MAJ QOBM

Respondendo pelo Comando do 1ºGBM

(Fonte: Protocolo nº 100459).

(Fonte: Nota nº 5051 - QCG-SUBCMD)

2 - PADS- PORTARIA Nº 006/2018 - 1º GBM, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Portarianº 006/2018 – PADS – Cmdº do 1º GBM Belém-PA, 19 de janeiro de 2018.

Anexo: Memorando nº 167/2017-Subcmdt do 1ºGBMde 05 de abril de 2016.

O Comandante do 1º GBM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do art. 26, inciso VII, e tendo tomado conhecimento sobre a conduta do CB BM ANDERSON Barbosa Lima MF: 57189294-1, o qual em tese “faltou ao serviço de componente da Guarnição de Incêndio”, no dia 13 de agosto de 2017 (domingo), conforme parte nº 223 de 13 de agosto de 2017, e depois de emitir o memorando nº 167/2017-Subcmdº do 1º GBM, de 21 de agosto de 2017, o mesmo não respondeu.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM Anderson Barbosa Lima, por em tese, ter infringindo o art37, incisos L da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 2º – Nomear o 3º SGT BM Romulo Batista Magalhães Lima, MF: 5826845-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do Processo a Ficha Disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

David Ricardo Baeta de Oliveira– MAJ QOBM

Respondendo pelo Comando do 1ºGBM

(Fonte: Protocolo nº 100460).

(Fonte: Nota nº 5052 - QCG-SUBCMD)

3 - PADS- PORTARIA Nº 007/2018 - 1º GBM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Portarianº 007/2018 – PADS – Cmdº do 1º GBM Belém-PA, 22 de janeiro de 2018.



O Comandante do 1º GBM, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do art. 26, inciso VII, tendo tomado conhecimento sobre a conduta do 3º SGT BM ROMULO BATISTA MAGALHÃES LIRA; MF: 5826845-1, o qual em tese “faltou ao serviço o qual estava devidamente escalado no dia 15/11/2017”, conforme memorando nº 001/2018 -Gab.Subcmdº do 1º GBM de 11 de janeiro de 2018, do MAJ QOBMDavid Ricardo Baeta de Oliveira, respondendo pelo comando do 1º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte 3º SGT BM ROMULO BATISTA MAGALHÃES LIRA; MF: 5826845-1, por em tese, ter infringido o art.37, incisos L, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 2º – Nomear o SUB TEN BM Reginaldo Cruz da Costa, MF:5122481-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do Processo a Ficha Disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

David Ricardo Baeta de Oliveira– MAJ QOBM

Respondendo pelo Comando do 1ºGBM

(Fonte: Protocolo nº 100462).

(Fonte: Nota nº 5053 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 021/2016 - 5ºGBM, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comando do 5º GBM, por meio da Portaria nº 021/2016 – 5º GBM, de 06 de dezembro de 2016, cujo encarregado nomeado foi o, na época, SUB TEN BM HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU, MF 5428688-1, com intuito de apurar os fatos denunciados ao Ministério Público do Estado do Pará – 4ª Promotoria de Justiça em Marabá (Promotoria de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial), onde o referido Parquet solicita apuração do possível ato ilícito civil e/ou administrativo, quando no decorrer do atendimento após acidente de trânsito envolvendo a Sra. Caroline Gontijo ocorrido na Rodovia BR 155, Setor Industrial da Cidade de Marabá próximo ao Parque Agropecuário, quando no momento da execução de salvamento pela guarnição de serviço do 5º GBM, foram feitas imagens do atendimento e veiculadas em redes sociais.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que não houve indícios de transgressão da disciplina e/ou Crime de natureza militar ou civil por parte dos militares que encontravam-se na guarnição de serviço que atuou na ocorrência de atendimento a Sra Caroline Gontijo. Verifica-se no depoimento das testemunhas (Págs.12, 13, 14 e 15) que no local existiam diversas pessoas portando aparelho celular com capacidade de realizar filmagens e/ou fotos, não podendo precisar se os mesmos estavam ligados com objetivo de coletar imagens e vídeos ou apenas de iluminar o local do acidente. Ressaltamos que nas imagens veiculadas em redes sociais, não foi possível identificar nenhum militar do 5º GBM portando aparelho com capacidade de reproduzir imagens/vídeos, bem como, em atitude não condizente ao bom atendimento a dignidade da vítima.

1) Remeter a 2ª via da Sindicância com a presente solução ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento superior e publicação em Boletim Geral desta solução.

2) Arquivar a 1ª via dos Autos da Sindicância com a presente solução no Subcomando do 5º GBM.

3) Registre-se, Cumpra-se.

Marabá-PA, 29 de janeiro de 2018



Paulo Cesar Vaz Júnior – MAJ QOBM
Comandante do 5º Grupamento Bombeiro Militar em exercício
Protocolo: 101023
(Fonte: Nota nº 5153 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 003/2017 - SUBCMDº GERAL, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Analisando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 003/2017 – SIND SUBCMDº Geral de 07 de fevereiro de 2017 cujo encarregado 2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO MF:5602491-1, que versam sobre suposta ameaça por parte do SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES feita ao Sr. Antônio Jadson Pimentel Maia.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou comum, nem de Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES.

Ao analisar os fatos, verifica-se que no dia 04 de janeiro de 2017, por volta de 09h00min, o Sr. Antônio Jadson Pimentel Maia (fl.03), que mora próximo à casa da genitora do SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES, alega que estava realizando a entrega de água mineral a uma cliente, quando percebeu que estava sendo perseguido pelo militar. Alegando, ainda, que o SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES sempre lhe profere injúrias, ofensas e ameaças.

Em seu depoimento, o SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES (fls.22 e 23) nega que em algum momento tenha seguido, ameaçado e proferido ofensas ou palavras de baixo calão ao Sr. Antônio Jadson Pimentel Maia.

Relatando que na realidade o Sr. Antônio Jadson Pimentel Maia é considerado uma pessoa perigosa no bairro em que moram, por ser conhecido na Delegacia por roubo e desrespeito quando se encontra sob efeito de drogas.

Destacando, inclusive, que registrou o Boletim de Ocorrência de nº00412/2017.100015-7, no dia 04/01/2017, pelo Sr. Antônio Jadson Pimentel Maia continuar utilizando drogas em frente à residência de sua genitora, mesmo o militar já ter chamado sua atenção por diversas vezes.

Diante do exposto, não há que se falar em transgressão disciplinar, tendo em vista que diante do que foi apurado, o SUB TEN BM ALUIZIO BRITO CHAVES não ameaçou ou proferiu ofensas ao Sr. Antônio Jadson Pimentel Maia, de modo que a Administração Pública deixa de dar prosseguimento a esta apuração administrativa disciplinar.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JUNIOR - cel qobm
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA EM EXERCÍCIO
(Fonte: Protocolo nº 71131).
(Fonte: Nota nº 5066 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

